



1356

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

CONTRATO:

VENCIMENTO: 31/10/2025

FORNECEDOR: 1110

UF: SP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, LEI 14.133/21.

4	004.000.001	1	SER	900,00	900,00
---	-------------	---	-----	--------	--------

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

OR - Ordinário

SOMA

900.00

CÓDIGO

CLASSIFICACAO DA DESPESA EMPENHADA

```
04
04 01 03
3.3.90.39.19
17.512.0020.2103.0000
04 00
110 000
1.501
```

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	
Manutenção do Departamento de Obras	
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Recursos Ordinarios
GERAL	GERAL
Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTE EMPENHO

SALDO ATUAL

196.703.11

158.549,71

900.00

37.253,40

VALOR A SER PAGO R\$

900,00

noventa e cinco reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM:

31/10/2025

LUCAS SOARES ELEODORO

CONTABILIZADO

31/10/2025

DATA

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

BANCO

CONTA

N° DOCUMENTO

VALOR

NOME:

CNPJ/CPF:

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Solicitação de Materiais / Serviços

Página 1

Requisição	Responsável	Data
00394/25	LUCAS SOARES ELEODORO	31/10/2025
Descrição		
AQUISIÇÃO DE VARIAS PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIR REPARO DO CABEÇOTE, RESERVA		
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaira	
Centro de Custo	19 CAMINHÃO FORD 1517-E PLACA:CPV6014 - RESÍDUOS SÓLIDOS	
Placa		

Observação/Justificativa

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARIAS PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIR REPARO DO CABEÇOTE, RESERVATORIO DE AGUA E MANGUEIRA INTERCOOLER DO CAMINHÃO FORD CARGO F-1517E PLACA CPV-6014.
JUSTIFICATIVA:NECESSARIO PARA A MANTER O VEICULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.013.525	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR AR	PECA	1	0	19	CAMINHÃO FORD 1517-E PL/
2	001.004.286	RESERVATÓRIO DE AGUA	PECA	1	0	19	CAMINHÃO FORD 1517-E PL/
3	001.013.526	MANGUEIRA INTERCOOLER	PECA	1	0	19	CAMINHÃO FORD 1517-E PL/
4	004.000.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DE VE	SER	1	0	19	CAMINHÃO FORD 1517-E PL/


RODRIGO CARDOSO MEDEIROS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ao Departamento de Compras,

Solicito que seja providenciada a aquisição de várias peças e prestação de serviço de substituir reparo do cabeçote, reservatório de água e mangueira intercooler do caminhão Ford cargo F-1517E placa CPV-6014, conforme termo de referência.

Por fim, ressalto que a compra e a prestação de serviço pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Guaíra/SP, 31 de outubro de 2025.



Rodrigo Cardoso Medeiros
Chefe de patrimônio e Controle de Frotas

No uso de minhas atribuições defiro o pedido e termo de referência em anexo.



Lucas Soares Meodoro
Diretor do DEAGUA



Luciano Gontijo de Castro
Chefe de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de várias peças e prestação de serviço de substituir reparo do cabeçote, reservatório de água e mangueira intercooler do caminhão Ford Cargo F-1517E placa CPV-6014.

Código	Descrição	Unid	Qtde
001.013.525	Reparo do cabeçote do compressor de ar	Peça	01
001.004.286	Reservatório de água	Peça	01
001.013.526	Mangueira intercooler	Peça	01
004.000.001	Prestação de serviço em manutenção de veículo	Serviço	01

2. JUSTIFICATIVA

Necessário para manter o veículo em plenas condições de uso.

3. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes terminologias:

3.1. CONTRATANTE

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

3.2. CONTRATADA

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

3.3. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

3.4. TERMO DE REFERÊNCIA

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a necessidade específica do Contratante, elaborado com base em Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos à sua execução.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – PRAZO E LOCAL

4.1. A empresa deverá entregar o equipamento com o reparo feito no Almoxarifado, localizado na Avenida 35A, nº 288, bairro Reynaldo Stein, Guaíra-SP, no horário das 7h às 17h.

4.2. A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (17) 3330-1500.

O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A prestação do serviço será fiscalizada por servidores integrantes do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização descrita no item anterior não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.4. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências.

5.5. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

5.6. No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

6.2. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no presente termo de referência.

6.3. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme o presente Termo de Referência.

6.4. Acatar todas as exigências legais do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.

6.5. Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

6.7. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

6.8. Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite dos materiais entregues.

7.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

7.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.

7.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado pelo critério “menor preço”, uma vez se tratar de objeto de baixa complexidade.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Não será feito contrato, uma vez se tratar de valor reduzido e entrega imediata.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa consiste em um valor global em torno de R\$ 2.226,00.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste termo de referência para aquisição de materiais cujas características foram discriminadas anteriormente.

Guaíra/SP, 31 de outubro de 2025.



RODRIGO CARDOSO MEDEIROS
Chefe de Patrimônio e Controle de frotas

Resultado da Aprovação de Solicitação

Requisição	Responsável	Data
00394/25	LUCAS SOARES ELEODORO	31/10/2025
Descrição	AQUISIÇÃO DE VARIAS PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIR REPARO DO CABEÇOTE, RESERVA	
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaiá	
Centro de Custo	19 CAMINHÃO FORD 1517-E PLACA:CPV6014 - RESÍDUOS SÓLIDOS	
Placa		

Observação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARIAS PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIR REPARO DO CABEÇOTE, RESERVATORIO DE AGUA E MANGUEIRA INTERCOOLER DO CAMINHÃO FORD CARGO F-1517E PLACA CPV-6014.
JUSTIFICATIVA:NECESSARIO PARA A MANTER O VEICULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Apr. Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde Original	Qtde Aprov.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Motivo		
S	1	001.013.525 REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR AR	PECA	1	1	19	CAMINHÃO FORD 1517-E PL/
		REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR AR					
S	2	001.004.286 RESERVATÓRIO DE AGUA	PECA	1	1	19	CAMINHÃO FORD 1517-E PL/
		RESERVATÓRIO DE AGUA					
S	3	001.013.526 MANGUEIRA INTERCOOLER	PECA	1	1	19	CAMINHÃO FORD 1517-E PL/
		MANGUEIRA INTERCOOLER					
S	4	004.000.001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DE VESER		1	1	19	CAMINHÃO FORD 1517-E PL/

Lucas Soares Eleodoro
Diretor



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.022/00001-03

I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

www.deagua.com.br

e-mail: deagua@deagua.com.br



CERTIDÃO

Certifico que estive presente nos fornecedores: A. PIETRAGALA COMERCIO DE PEÇAS, NIPO BRASILEIRA PEÇAS E SERVIÇOS e REDPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA:, respectivamente na data, (02/10/2025), quando solicitei os orçamentos em anexo.

RODRIGO CARDOSO MEDEIROS

Chefe de Patrimônio e Controle de Frotas

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

VEÍCULO	PLACA
FORD CARGO F 1517 E	CPV-6014

ITEM	QUANTIDADE	PEÇA / MÃO DE OBRA
01	01	REPARO DO CABEÇOTE COMPRESSOR AR
02	01	RESERVATÓRIO AGUA
03	01	MANGUEIRA INTERCOOLER
04	01	SERVIÇO DE SUBSTITUIR REPARO
05	01	SERVIÇO DE SUBSTITUIR RESERVATÓRIO
06	01	SERVIÇO DE SUBSTITUIR MANGUEIRA

Nipo Brasileira Pecas e Servicos

RUA 10 N ° 015 CENTRO
AUTO MECÂNICA NIPO BRASILEIRA
(17)3331 48 98 (17) 81210133
vagnim.kutinakamiti@hotmail.com

Venda N°: 023840

10:15 02/10/2025

Cliente: DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA

(Cód:142)

CPF/CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Endereço: RUA 12 N° 315, 315, CENTRO

GUAIRA SP CEP: 14.790-000

Codigo	Descrição	UN	Valor UN	QTD	Desconto	Vlr	Total
	REPARO DO CABEÇOTE COMPRESSOR AR	Un	475,00	1,00	0,00		475,00
	RESERVATORIO AGUA	Un	375,00	1,00	0,00		375,00
	SERVIÇO SUBSTITUIR REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR		500,00	1,00	0,00		500,00
	SERVIÇO SUBSTITUIR RESERVATORIO DE AGUA		250,00	1,00	0,00		250,00
	MANGUEIRA INTERCOOLER	Un	320,00	1,00	0,00		320,00
	SERVIÇO SUBSTITUIR MANGUEIRA INTERCOOLER		150,00	1,00	0,00		150,00

TOTAL A PAGAR : R\$ 2.070,00

Vendedor : VAGNIM KUTINAKAMITI

Wagner An. Selo
08.408.650/0001-08
VAGNER DE P. KUTINAKAMITI
COMÉRCIO DE PEÇAS - ME
RUA: 10 Nº 015 - CENTRO
TEL: (17) 3331-1500
CEP: 14790-000
GUAIRA-SP

REDPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA

Avenida 19A nº 100 - Bairro Vivendas

PABX: (17) 3331-1568

email: redpel@netsite.com.br

CNPJ : 66.859.141/0001-72

I.E : 322.016.835.116

CLIENTE : DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEA

DATA : 20/09/2025

PLACA: CPV- 6014 CARGO CAÇAMBA

[illegible]

R\$ 2.290,00

A.PIETRAGALA COMERCIO DE PEÇAS.

AV. JOÃO JORGE GARCIA LEAL / BAIRRO ZONA RURAL -GUAIRA – SP
PÁTIO POSTO 50TÃO n° 40 SALA 08.

NUMERO: 05	DATA: 28/09/2025	PLACA: CARGO CARGO CAÇAMBA
CLIENTE: DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA		
CNPJ: 48.448.526/0001-65	INSC. EST: ISENTA	TELEFONE: 17 – 3330-1500
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE MURASHI, 00250, CENTRO	CEP: 14790-000	CIDADE: GUAIRA – SP
OBSERVAÇÃO:		

ORÇAMENTO

QTD	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNIT	DESC	VALOR T.
1	REPARO DO CABEÇOTE COMPRESSOR AR	UN	R\$ 532,00	0,00	R\$ 532,00
1	RESERVATORIO AGUA	UN	R\$ 420,00	0,00	R\$ 420,00
1	MANGUEIRA INTERCOOLER	UN	R\$358,40	0,00	R\$ 358,40
	SERVIÇOS				
	SERVIÇO SUBSTITUIR REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR		R\$ 560,00		R\$ 560,00
	SERVIÇO SUBSTITUIR RESERVATORIO DE AGUA		R\$ 280,00		R\$ 280,00
	SERVIÇO SUBSTITUIR MANGUEIRA INTERCOOLER		R\$ 168,00		R\$ 168,00
			TOTAL >>>	>>>>	R\$ 2318,40

51.922.044/0001-00
A. PIETRAGALA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
AVENIDA: JOAO JORGE GARCIA LEAL N° 40
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 14.790-000
GUAIRA-SP



DEAGUA
GUAÍRA - SP

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03
I.E.: ISENT0

Página 1 de 1
31/10/2025

Rua 12, nº 315 – Centro - Guaiúra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

Quadro de Cotação - 00394/25

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_1110		Proponente_731		Proponente_5550		
001.013.525 REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR AR	1	475,00	475,00	510,00	510,00	532,00	532,00	1110 475,00
001.004.286 RESERVATÓRIO DE AGUA	1	375,00	375,00	410,00	410,00	420,00	420,00	1110 375,00
001.013.526 MANGUEIRA INTERCOOLER	1	320,00	320,00	360,00	360,00	358,40	358,40	1110 320,00
004.000.001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DE VEICULOS	1	900,00	900,00	1.010,00	1.010,00	1.008,00	1.008,00	1110 900,00
Valor Total da Cotação:								2.070,00

Relação de Proponentes Participantes

1110	09.406.650/0001-06	VAGNER DE P KUTINAKAMITI COMERCIO DE PECAS
731	66.859.141/0001-72	REDPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA - ME
5550	51.922.044/0001-00	A. PIETRAGALA COMERCIO DE PECAS LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

1110	2.070,00
------	----------

Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS

**DEAGUA**

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA

Rua 12 nº 315 - Centro CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: 322.083.694.110

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 31/10/2025**

Exercício: 2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

4				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04 01				DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
040103				DEPARTAMENTO DE OBRAS				
17				Saneamento				
17 512				Saneamento Básico Urbano				
17 512 0020				Saneamento Básico				
17 512 0020 2103 0000				Manutenção do Departamento de Obras				
050				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00	13.935,00	-7.231,89	196.703,11
	0.04.00			110.000 GERAL	158.349,71			38.353,40
1.501				Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	6.800,00			31.553,40
TOTAL ORÇAMENTARIO					190.000,00	13.935,00	-7.231,89	196.703,11
					158.349,71			38.353,40
					6.800,00			31.553,40
TOTAL GERAL					190.000,00	13.935,00	-7.231,89	196.703,11
					158.349,71			38.353,40
					6.800,00			31.553,40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.406.650/0001-06**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VAGNER DE P KUTINAKAMITI COMERCIO DE PECAS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/02/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.406.650/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2008
NOME EMPRESARIAL VAGNER DE P KUTINAKAMITI COMERCIO DE PECAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NIPO BRASILEIRA PECAS E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 10	NÚMERO 015	COMPLEMENTO CASA
CEP 14.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAIRA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO mielli@netsite.com.br		TELEFONE (17) 3331-4898
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2025 às 13:27:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.406.650/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25101349919-92

Data e hora da emissão 31/10/2025 13:27:51

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.406.650

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 74410826

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 31/10/2025 14:28:43

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VAGNER DE P KUTINAKAMITI COMERCIO DE PECAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.406.650/0001-06
Certidão n°: 65113906/2025
Expedição: 31/10/2025, às 13:29:28
Validade: 29/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VAGNER DE P KUTINAKAMITI COMERCIO DE PECAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.406.650/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.406.650/0001-06
Razão Social: VAGNER DE P KUTINAKAMITI COMDE PECAS
Endereço: RUA DEZ 015 CASA / CENTRO / SAO CARLOS / SP / 14790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102313471497692889

Informação obtida em 31/10/2025 13:30:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VAGNER DE P KUTINAKAMITI COMERCIO DE PECAS
CNPJ: 09.406.650/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:39 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2025.

Código de controle da certidão: **C4A1.B6F0.6143.3CC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

MUNICIPIO DE GUAIRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - MARACA - GUAIRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

RELATIVA AOS CADASTROS MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E DIVERSOS

Código de Cadastro

000748774

Contribuinte

VAGNER DE P. KUTINAKAMITI COMERCIO DE PEÇAS

Logradouro

Rua 10

Bairro

CENTRO

Cidade

GUAIRA

CPF/CNPJ

09.406.650/0001-06

Número

Complemento

015

CEP

14790000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais Mobiliários, Imobiliários e Diversos.

ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 14:31:41 do dia 31/10/2025

Válida até 30/11/2025

Código de Controle da Certidão/Número 6BCB3E4CBBCCDD9B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ARTIGO 72, INCISO VI: Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

ARTIGO 72, INCISO VII: Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado, o valor está adequado ao praticado no mercado, conforme demonstra a pesquisa de preço constante dos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

ARTIGO 72, INCISO VIII: Autorização da Autoridade Competente

Lucas Soares Eleodoro, Diretor do DEAGUA e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a aquisição de várias peças e prestação de serviço de reparo do cabeçote, reservatório de água e mangueira intercooler do caminhão Ford Cargo F-1517E placa CPV-6014. Considerando a escolha da empresa VAGNER DE P.KUTINAKAMITI COMERCIO DE PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 09.406.650/0001-06, pelo valor global de R\$ 2.070,00.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Autorizo a contratação da empresa VAGNER DE P.KUTINAKAMITI COMERCIO DE PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 09.406.650/0001-06, a aquisição de várias peças e prestação de serviço de reparo do cabeçote, reservatório de água e mangueira intercooler do caminhão Ford Cargo F-1517E placa CPV-6014, pelo valor global de R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais).

Guaíra-SP, 31 de outubro de 2025.



Lucas Soares Eleodoro
DIRETOR DO DEAGUA



essencial para todos

CNPJ: 48.344.022/0001-03 - Insc. Est.: Isento
(17) 3330-1500 | deagua@deagua.com.br
Rua 12, nº 315 - Centro - Guaíra / SP
CEP: 14790-000 - www.deagua.com.br



DEAGUA
GUAÍRA - SP

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaira-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

Página 1

PEDIDO DE COMPRA

Pedido	Data Pedido	Data Entrega	Número Cotação			
00615/25	31/10/2025		00394/25			
FornecedorVAGNER DE P KUTINAKAMITI COMERCIO DE PECAS		COD: 1110				
Endereço: R 10		Nº: 015	CNPJ: 09.406.650/0001-06			
GUAIRA						
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
001.013.525	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR AR	PECA	1	475,00	CAMINHÃO FORD 1517	475,00
001.004.286	RESERVATÓRIO DE AGUA	PECA	1	375,00	CAMINHÃO FORD 1517	375,00
001.013.526	MANGUEIRA INTERCOOLER	PECA	1	320,00	CAMINHÃO FORD 1517	320,00
004.000.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DE VEICULOS	SER	1	900,00	CAMINHÃO FORD 1517	900,00
TOTAL PEDIDO						2.070,00

Reserva(s):

Empenho(s):

Obs.: OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARIAS PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIR REPARO DO CABEÇOTE, RESERVATÓRIO DE AGUA E MANGUEIRA INTERCOOLER DO CAMINHÃO FORD CARGO F-1517E PLACA CPV-6014.
JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA A MANTER O VEICULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.


Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS


Autorizado por : Lucas Soares Eleodoro
Data : 31/10/2025